



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 20/2025 - DGES/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs) COM
TESTE DE NIVELAMENTO

RESULTADO FINAL

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), designada pela Portaria nº. 209, de 17 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o resultado final das provas de teste de nivelamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), ofertados pelo Campus Estrutural no segundo semestre letivo de 2025:

1. DO RESULTADO

1.1. O resultado do processo seletivo para os cursos de Formação Inicial e Continuada com teste de nivelamento, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2025.

1.2. O resultado do teste de nivelamento está disponibilizado no quadro a seguir:

Nome Completo	Resultado
ESPAÑHOL CONVERSACIÓN INTERMEDIÁRIO	
Ana Luísa Conrado da Silva Alkmim	APROVADO
Ana Luíza Alves Ordones Lima	APROVADO
Débora Sandry Oliveira	APROVADO
Ismael Carlos Silva	APROVADO
Laércio Pandolfo	APROVADO
Jackeline Alves Ordones C. Lara	APROVADO
Maria Lucimar Alves Lopes	APROVADO
Maria Isabel Mangueira Cavalcanti de Oliveira	APROVADO
Norman Fernandes Marron	APROVADO
Pedro Lemes Silva	APROVADO
Regina Célia Barros	APROVADO
Rossana Junqueira	APROVADO
Victoria Luz Costa da Silva Celestino	APROVADO
INGLÊS A1/A2 - MÓDULO 3 (Vespertino)	
Não houveram aprovados	
INGLÊS A1/A2 - MÓDULO 3 (Noturno)	
Não houveram aprovados	
INGLÊS CONVERSACIÓN INTERMEDIÁRIO (EAD)	
Cassiane Silvério Barros	APROVADO
Cristina Minora Almeida Ribeiro de Lima	APROVADO
Edilson Nery Barbosa	APROVADO
Francisco Helio Caitano Pessoa	APROVADO
GABRIEL MARINHO DOS SANTOS	APROVADO
Grecyell Esterlee Santos Freitas	APROVADO
Iêda Fernandes Braga	APROVADO
João Batista Nunes da Silva	APROVADO
João Gabriel Moura da Silva Barbosa	APROVADO
Keilla Salvador da Silva	APROVADO
Norman Fernandes Marron	APROVADO

LIBRAS - MÓDULO INTERMEDIÁRIO
Não houveram aprovados

1.3. O nome dos candidatos convocados para o teste de nivelamento que não fazem parte da lista acima, não compareceram ou foram reprovados.

2. DA MATRÍCULA

2.1. As matrículas serão realizadas, de forma presencial no Registro Acadêmico do Campus Estrutural, das 9h às 12h e das 13h às 18h nos dias 1º e 02 de setembro de 2025.

2.2. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar original dos seguintes documentos:

- Documento de identificação válido e com foto (carteira de identidade; carteiras de registro profissional; carteira de habilitação, carteira de trabalho ou passaporte);
- Certificado ou histórico escolar, conforme descrito no item 3.1.b do Edital 13/2025 - DGES/RIFB/IFBRASILIA;
- 1 foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- Formulário do ANEXO B deste Edital, em que declara o número de seu CPF, se for o caso do título eleitoral e se for beneficiário de programas sociais o número de inscrição social: CadÚnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT

2.3. Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

2.4. Se o candidato for menor de idade, é necessário a apresentação do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá apresentar certidão de nascimento.

2.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato. (Anexo A), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

2.6. A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

2.7. O candidato convocado para matrícula que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação, publicado no endereço eletrônico do IFB: <https://www.ifb.edu.br/estude-noifb/selecoes-em-andamento> perderá o direito à vaga.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O Instituto Federal de Brasília informa, a seguir, o endereço e o telefone do campus Estrutural:

Campus	Endereço	Telefone	Período de atendimento telefônico
Estrutural	Área Especial nº. 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF	(61) 2103-2160	9h às 11h e 14 às 16h

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus Estrutural ou pelo e-mail: processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br

3.3 É responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as etapas do processo seletivo, publicadas no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e atenderem a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão do Processo Seletivo do Campus Estrutural do IFB.

3.4 A Comissão do Processo Seletivo do Campus Estrutural terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

3.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo do campus Estrutural do IFB.

(documento assinado eletronicamente)

ANA CAROLINA REGIS MATOS

ANEXO A

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO POR TERCEIROS

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome do requerente: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Tel: _____

Endereço de residência: _____

Cidade: _____ UF _____

E-Mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Tel: _____

Endereço de residência: _____

Cidade: _____ UF _____

E-Mail: _____

A quem confiro amplos poderes para realizar junto ao Instituto Federal de Brasília a seguinte ação:

- () Entrar com recurso contra o resultado da reserva de vaga
- () Manifestar interesse pela vaga remanescente
- () Efetivar matrícula

*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.

_____, _____ de _____ de 20____.

(assinatura do candidato, pai, mãe ou responsável legal)

(assinatura do procurador)

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa

ANEXO B

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF, TÍTULO ELEITORAL E DE PROGRAMA SOCIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ UF _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília - IFB, declaro, sob a pena da lei, estar inscrito no CPF sob o nº _____, Título Eleitoral de nº _____ e, se for o caso, o número do programa social: _____.

DECLARO estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB.

DECLARO estar ciente de que na ausência de apresentação de 01 (foto) foto 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação no Registro Acadêmico do Campus.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou do Representante Legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ana Carolina Regis Matos, DIRETOR GERAL - SUBST - DGES, em 29/08/2025 14:31:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 639981

Código de Autenticação: 043548734f



